

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL

UNIDADE: SANTA CATARINA

Data de início da vigência: 01/04/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura | Subsídio Ativo/Inativo | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) (1) | | |
|---------------------------------------|------------------------|--|-----|--------------|
| | | TSE | TRE | 1ª Instância |
| Desembargadores | 37.589,96 | | | |
| Juiz de Direito de 2º Grau | 35.710,46 | | | |
| Juiz de Direito de Entrância Especial | 35.710,46 | | | |
| Juiz de Direito de Entrância Final | 33.924,93 | | | |
| Juiz de Direito de Entrância Inicial | 32.225,87 | | | |
| Juiz Substituto | 30.617,02 | | | |
| Auditor da Justiça Militar | 35.710,46 | | | |
| Auditor Substituto | 33.924,93 | | | |

1 - A gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral não é custeada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina